
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Portaria n.º 441/2008 de 18 de Julho de 2008

Considerando que a política de juventude do IX Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, de forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro e ao abrigo da alínea z) do e do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 3 686 (três mil seiscentos e oitenta e seis euros) à Casa do Povo de Porto Judeu, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com a abertura do Posto de Informação Juvenil de Porto Judeu.

9 de Julho de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.